



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 28 de Janeiro de 2022

Altera o prazo para apresentação obrigatória do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para os membros da comunidade universitária e da comunidade externa aos espaços físicos da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a situação atual de emergência em saúde pública devido à pandemia da Covid-19;

a Lei nº 8.112/1990;

a Resolução nº 01/2022/CONEPE;

a decisão da 3ª Vara da Justiça Federal na Ação Civil Pública 0806275-29.2021.4.05.8500;

o Plano de Retomada Segura das Atividades Presenciais e suas recomendações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no *caput* art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2022/GR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

*O comprovante de vacinação contra a Covid-19 deverá ser anexado até **quarta-feira (02/02)**, em qualquer um dos Sistemas Integrados - SIGRH, SIGAA ou SIPAC."*

Art. 2º Os demais artigos e termos da Instrução Normativa nº 01/2022/GR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ancada.jsf, através do número e ano da portaria.